

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000118008	11350003 20470015	14.900,00 200.000,00	214.900,00	10302201585350016 10302201585350407
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000118011	11350003 20470015	40,00 799.933,00	799.973,00	10302201585350016 10302201585350407
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11068339000118004	34870013	29.980,00	29.980,00	10302201585350029
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11068339000118005	17180006	455.045,00	455.045,00	10302201585350029
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	09567134000118006	30910008	199.960,00	199.960,00	10302201585350029
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	12278378000118002	31660005	554.480,00	554.480,00	10302201585350029
BA	VARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11734374000118007	34870014	119.960,00	119.960,00	10302201585350029
CE	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIARA	11417684000118001	20830008	85.000,00	85.000,00	10302201585350023
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	11402261000118003	20830008	110.000,00	110.000,00	10302201585350023
CE	SABOIEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOIEIRO CE	11403448000118006	20830008	80.050,00	80.050,00	10302201585350023
ES	ANCHIETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14051123000118004	33120018	199.800,00	199.800,00	10302201585350032
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000118008	32650010	1.199.950,00	1.199.950,00	10302201585350052
GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	08278113000118002	29270016	120.000,00	120.000,00	10302201585350052
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000118008	24770011	5.000,00	5.000,00	10302201585350031
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000118005	24770011	99.990,00	99.990,00	10302201585350031
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081140000118003	20180011	200.000,00	200.000,00	10302201585350031
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11206845000118001	29380005	131.000,00	131.000,00	10302201585350031
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00456832000118003	29380005	85.000,00	85.000,00	10302201585350031
MG	PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13423958000118003	24770011	150.000,00	150.000,00	10302201585350031
MG	SAO JOSE DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11275904000118010	24770011	100.000,00	100.000,00	10302201585350031
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000118006	24780019	19.950,00	19.950,00	10302201585350031
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000118002	29360004	150.000,00	150.000,00	10302201585350051
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	14476859000118005	29360004	163.068,00	163.068,00	10302201585350051
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	14140751000118006	30970006	250.000,00	250.000,00	10302201585350051
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	10601346000118001	38050006	125.000,00	125.000,00	10302201585350051
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000118002	33390015	245.000,00	245.000,00	10302201585350015
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10257028000118001	33390015	245.000,00	245.000,00	10302201585350015
PB	MONTE HOREBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB	12445872000118002	37740017	170.000,00	170.000,00	10302201585350025
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	11214763000118003	29460002	220.000,00	220.000,00	10302201585350025
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	08932293000118004	12710018	499.975,00	499.975,00	10302201585350025
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371082000118002	33870001	1.000.000,00	1.000.000,00	10302201585351608
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000118004	37470005 10740005	40.000,00 155.980,00	195.980,00	10302201585350026 10302201585350026
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000118005	37470005 10740005	80.000,00 80.000,00	160.000,00	10302201585350026 10302201585350026
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	12025214000118005	27180007	181.720,00	181.720,00	10302201585350026
PE	IPOJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248285000118011	28850013	169.997,00	169.997,00	10302201585350026
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	10355457000118016	27240005	20.000,00	20.000,00	10302201585350026
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	09341315000118003	38090006	200.000,00	200.000,00	10302201585350041

RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	03581920000118002	37490002	150.000,00	150.000,00	10302201585350033
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12396542000118011	38280013	333.780,00	333.780,00	10302201585353319
RJ	PNHEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PNHEIRAL	01648573000118002	14730019	110.100,00	110.100,00	10302201585350033
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000118026	14730019	40.000,00	40.000,00	10302201585350033
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11341031000118001	37420003	145.000,00	145.000,00	10302201585350024
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN	12268522000118003	37420003	14.900,00	14.900,00	10302201585350024
RO	IARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000118012	29470005 37250003	300.000,00 395.048,00	695.048,00	10302201585350011 10302201585350011
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	10496697000118007	19860005	19.960,00	19.960,00	10302201585350043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	10496697000118008	19860005	10.000,00	10.000,00	10302201585350043
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293409000118004	29060004	130.000,00	130.000,00	10302201585350042
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10568451000118007	29060004	100.000,00	100.000,00	10302201585350042
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	08281643000118002	29060004	150.000,00	150.000,00	10302201585350042
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718406000118001	24620013	180.000,00	180.000,00	10302201585350028
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	11634081000118011	29080006	50.000,00	50.000,00	10302201585350028
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	11226130000118015	17990006	99.990,00	99.990,00	10302201585350035
SP	CARAPICUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUBA	11154498000118004	14100001	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	CARAPICUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUBA	11154498000118009	33460003	214.200,00	214.200,00	10302201585350035
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000118002	30470004	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	11827962000118006	14100001	199.990,00	199.990,00	10302201585350035
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07639752000118011	31350011	89.990,00	89.990,00	10302201585350035
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000118001	32280003	499.980,00	499.980,00	10302201585353577
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000118004	14100001	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	11472243000118004	30260004	299.974,00	299.974,00	10302201585350035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11205603000118003	37460001 28050006	5.271,00 100.000,00	105.271,00	10302201585350035 10302201585350035
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000118010	28050006	59.950,00	59.950,00	10302201585350035
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000118007	28050006	19.860,00	19.860,00	10302201585350035
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000118004	37090003	60.000,00	60.000,00	10302201585350035
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000118001	28050006	100.000,00	100.000,00	10302201585350035
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000118009	15680022	88.360,00	88.360,00	10302201585353923
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000118003	31350011 36900010	149.980,00 238.000,00	387.980,00	10302201585350035 10302201585353935
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07584185000118005	28070001	99.926,00	99.926,00	10302201585350035
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	11975485000118006	23660015	149.850,00	149.850,00	10302201585350035
SP	VALPARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO	12196716000118001	31350011	89.990,00	89.990,00	10302201585350035
TOTAL			70 PROPOSTAS			14.249.877,00	